L E I Nº 1.046

de 06 de abril de 1.989

" DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCZ$ 4.000,00(QUATRO MIL CRUZADOS NOVOS), A CONTA DO PODER LEGISLATIVO.

Dr. SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar na importância de NCZ$ 4.000,00(quatro mil cruzados novos) destinado a suprir de recursos a seguintes dotações do Poder Legislativo:

PODER LEGISLATIVO

1- CAMARA MUNICIPAL

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de custeio

31320101001- Outros Serviços e encargos.....NCZ$ 4.000,00-

Artigo 2º- O referido nesta Lei será coberto com recursos - provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 06 DE ABRIL DE 1.989.

Dr. SAID IBRAIM SALEH

Prefeito Municipal de

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se - A Secretaria